



CPL
Fis 15

PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS					
UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE					27/01/2022
ITEM	QTD	FONTE 1	FONTE 2	FONTE 3	MELHOR VALOR
1	SV	R\$ 4.100,00	R\$ 1.450,00	R\$ 3.750,00	
FONTE 1	CNPJ 04.950.759/0001-96	VITAL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA			
FONTE 2	CNPJ 18.979.776/0001-60	BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EIRELI			X
FONTE 3	CNPJ 73.797.383/0001-44	RECOL AMBIENTAL COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA			

Paula Regina Galvão Barros
PAULA REGINA GALVÃO BARROS



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls 16

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

- **OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de serviços de saúde – RSSS, dos grupos “A”, “B” e “E”, destinados a manutenção da Unidade Hospitalar e Unidades de Saúde deste município de Pium- TO.

- **DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Foram realizadas pesquisas de preços, pelo Departamento de Compras, junto a possíveis fornecedores dos ramos pertinentes ao objeto que pretende-se contratar, tendo a empresa **BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.979.776/0001-60, apresentando o valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), totalizando em 12(doze) meses o valor total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) pela prestação dos serviços.

A proposta apresentada pela empresa é compatível com valor praticado no mercado para execução de tais serviços e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Ademais, em atendimento ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 062/2021, foi publicado no Diário Oficial do Município de Pium, edição n.º 70/2021, do dia 15 de dezembro de 2021, o **AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** referente aos serviços objeto desta justificativa, concedendo o prazo de 03 (três) dias para envio de propostas por parte de empresas interessadas, contudo, não obtivemos novas propostas.

- **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com artigo 23 da Lei 14.133/2021, a pesquisa de preços deve subsidiar as contratações da administração pública, havendo a previsão dos meios em que tal pesquisa deverá ser realizada, dentre eles, está a obtenção de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, através de solicitação foral junto a fornecedores, vejamos:

“O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto”

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fis 12

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Dessa forma, verifico que o preço proposto pela empresa **BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EIRELI**, condiz com a realidade do mercado, bem como se mostra vantajosa a sua contratação, desde que atendidos a todos os demais requisitos legais.

III – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Conforme disposto em lei, nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar requisitos de habilitação estatuídos pela Lei n.º 14.133/2021, sendo imperioso que a empresa detentora da melhor proposta comprove sua regularidade fiscal para fins de contratação.

À vista do acima exposto, encaminhe-se ao Setor de Licitações e Contratos desta prefeitura os documentos relativos ao presente processo de contratação direta (solicitação, termo de referência, pesquisa de preços e justificativa de escolha do fornecedor), para fins de autuação e prosseguimento do competente processo licitatório.

Pium – TO, 27 de janeiro de 2022.

Paula Regina Galvão Barros
PAULA REGINA GALVÃO BARROS
Coordenadora da atenção básica